



Câmara Municipal de Caieiras

PROJETO DE LEI Nº 019/2020, DE 03 DE MARÇO DE 2020

APROVADO
UNICA DISCUSSÃO
S.S. em 04/03/2020

PRESIDENTE

Altera o artigo 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 5.150, de 8 de fevereiro de 2019, e dá outras providências.

Art. Câmara Municipal de Caieiras APROVA:

Art. 1º. Fica alterado o artigo 7º, § 1º, da Lei Municipal nº 5150, de 8 de fevereiro de 2019, que contará com a seguinte redação:

ÀS COMISSÕES EM:

"Art. 7º.

§ 1º. O prazo para requerimento do benefício será até a data de 30 de abril de cada exercício, improrrogável. [...]"

Art. 2º. As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.

Art. 3º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Caieiras/SP, data supra.

ANDERSON CARDOSO DA SILVA

Vereador "Birruca"

XIV DE DEZEMBRO

DE 1958

